

# DIÁRIO OFICIAL



## MERCEARIA SOCIAL

No mês de Setembro foi inaugurada nossa Mercearia Social, que conta com alimentos dos mais diversos, produtos de higiene, limpeza, calçados e roupas. A mais nova iniciativa da Secretaria de Desenvolvimento Social, possui uma moeda social própria, chamada de "Pirapora", que será adquirida através da participação nos Cursos, Palestras e Oficinas oferecidos pela Prefeitura. Nessa primeira etapa, apenas os beneficiários do Viva Leite terão direito a participação, atualmente temos mais de 150 famílias cadastradas.

O cidadão poderá trocar as moedas sociais por produtos da Mercearia, dando mais autonomia e o auxílio necessário para as famílias em situação de vulnerabilidade.

## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Portarias

**PORTARIA N.º 12.868/2024**  
**De 02 de fevereiro de 2024.**

***“Concede licença a funcionário para que exerça o cargo de Diretor de Finanças da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora e dá outras providências”.***

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder licença ao funcionário Marcos lauch, do cargo de Fiscal, para que o mesmo passe a exercer o Cargo de Diretor de Finanças da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, pelo prazo do seu mandato, conforme Portaria 008/2024, do referido órgão.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI**  
**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

**PORTARIA N.º 12.869/2024**  
**De 06 de fevereiro de 2024**

***“Aplica a penalidade de SUSPENSÃO por 20 (vinte) dias do servidor BRUNO ORTEGA lotado no cargo de Farmacêutico conforme relatado no Processo Administrativo Disciplinar nº 3037/2023 instaurado pela Portaria n.º 12.799/2023 em 21 de novembro de 2023 e dá outras providências.”***

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas na Lei Complementar Municipal n.º 020/1994 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, de 10 de novembro de 1994;

**CONSIDERANDO** o relatório da Comissão Processante emanado em 29 de janeiro de 2024 no Processo Administrativo Disciplinar 3037/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aplico a pena de **SUSPENSÃO por 20 (vinte) dias** ao servidor público municipal **BRUNO ORTEGA**, lotado no cargo de Farmacêutico, por decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 3037/2023 instaurado pela Portaria n.º 12.799/2023, de 21 de novembro de 2023, prevista no artigo 142, II, da Lei Complementar 20/1994, fundamentada no artigo 145, II e na violação de obrigações previstas no artigo 138 “caput”, I e XV da mesma lei estatutária dos servidores do Município de Salto de Pirapora.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Salto de Pirapora, 06 de fevereiro de 2024.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI**  
**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

**PORTARIA N.º 12.870/2024**  
**De 06 de fevereiro de 2024**

***“Aplica a penalidade de SUSPENSÃO por 10 (dez) dias do servidor VALTER DIONÍZIO LOURENCETTI lotado no cargo de Serviços Gerais conforme relatado no Processo Administrativo Disciplinar nº 2927/2023 instaurado pela Portaria n.º 12.771/2023 em 09 de outubro de 2023 e dá outras providências.”***

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas na Lei Complementar Municipal n.º 020/1994 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, de 10 de novembro de 1994;

**CONSIDERANDO** o relatório da Comissão Processante emanado em 01 de fevereiro de 2024 no Processo Administrativo Disciplinar 2.927/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aplico a pena de **SUSPENSÃO por 10 (dez) dias** ao servidor público municipal **VALTER DIONÍZIO LOURENCETTI**, lotado no cargo de Serviços Gerais, por decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 2927/2023 instaurado pela Portaria n.º 12.771/2023, de 09 de outubro de 2023, prevista no artigo 142, II, da Lei Complementar 20/1994, fundamentada no artigo 145, II e na violação de obrigações previstas no artigo 138, “caput” da mesma lei estatutária dos servidores do Município de Salto de Pirapora.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Salto de Pirapora, 06 de fevereiro de 2024.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS****Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI****Secretária Geral de Gabinete - Substituta****Outros Atos****RESOLUÇÃO SDS nº 02 de 06 de fevereiro de 2024.**

*"Dispõe sobre indicação de servidores para comporem as comissões de avaliação e de acompanhamento previstas no edital de inscrição do programa "Vida Longa" no âmbito do município e dá outras providências correlatas."*

Felipe Ribeiro Campanholi, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social do município de Salto de Pirapora-SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições do edital de inscrição do programa "Vida Longa", e

Considerando o disposto no edital de inscrição do programa "Vida Longa", bem como a necessidade de constituir as comissões de acompanhamento e avaliação conforme estabelecido no referido edital;

Considerando ainda a importância de garantir transparência, imparcialidade e eficiência nos processos de seleção e avaliação dos candidatos ao programa "Vida Longa".

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo mencionados para comporem as Comissões de Acompanhamento e Avaliação do edital de inscrição do programa "Vida Longa", com as seguintes atribuições:

**§1º** Comissão de Acompanhamento:

I - Angélica Diniz Fernandez Gimenez - RG: 23.093.662-3;

II - Cristiani dos Santos Ferreira Maruya - RG: 21.875.049-3;

III - Márcia Aparecida Soares Nogueira - RG: 21.193.198-6.

**a)** A comissão de Acompanhamento terá como função dirimir eventuais dúvidas oriundas do edital de inscrição do programa "Vida Longa".

**§2º** Comissão de Avaliação:

I- Maria Olivia Alves de Moura - RG: 16.607.918-02;

II- Paula Souza Silva - RG: 68.091.768-8;

III- Carine Barbosa de Sousa - RG: 56.172.713-2;

IV- Eliza Ferreira Fogaça - RG: 41.256.152-9;

V- Paloma Cristina Alves Camargo - RG: 57.387.918-7;

VI- Klaus Augusto de Almeida Batista - RG: 29.501.969-7;

VII- Paulo Wildemann da Silva - RG: 33.205.117-1;

**b)** Comissão de Avaliação será responsável por emitir os pareceres, habilitações e classificar os candidatos de acordo com a prioridade estabelecida, à qual será determinada pela vulnerabilidade e risco social em que se encontra o candidato.

**Art. 2º** Os membros das Comissões de acompanhamento e avaliação deverão desempenhar suas funções com zelo, imparcialidade e diligência, garantindo o cumprimento das diretrizes estabelecidas no edital de inscrição do programa "Vida Longa".

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 06 de fevereiro de 2024.

**Felipe Ribeiro Campanholi**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social**



Investindo no  
**SABER**

Uma cidade  
evoluída se constrói  
com **EDUCAÇÃO**



Prefeitura de  
**SALTO DE  
PIRAPORA**



## ADMINISTRAÇÃO: 2021 | 2024

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito

**CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS**  
Vice-Prefeito

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
Alfredo José da Silva

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
Fabio Lugare

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Jessica Russo de Camargo

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
Fabio Lugare

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
Tiago Salles Teruel

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Deivid Samuel da Oliveira

### ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lydia David Haddad, 150, Campo Largo  
Fone: (15) 3491-9595 ramal:174  
E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**  
Marcia Valéria Ferraro Gomes

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
Marli Gomes Galvão

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
Robertson Magalhães Jordão

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Raul Ribeiro Guido

**SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA**  
Cesar Augusto Santana

### DIÁRIO OFICIAL

LEI Nº 1.754-24  
SETOR DE IMPRENSA  
FELIPE NORIS DANIEL | SUPORTE TÉCNICO  
SABRINA CONFORTINI | ESTAGIÁRIA

**CAMARA MUNICIPAL**  
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO  
(15) 3292-1280

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)  
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 131

**Centro Médico**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro  
(15) 3491-9410

**Laboratório Municipal**  
Rua Estandislaus de Almeida Berros, 69 - Centro  
(15) 3292-1503

**Secretaria de Educação (Paço Municipal)**  
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 160

**Divisão Municipal de Cultura e Turismo**  
Rua Luiz Canale, 280 - Centro  
(15) 3292-2788

**Divisão Municipal de Esporte**  
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455  
Jd. Sta. Juliete | Fone (15) 3292-1588

**Promoção Social**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3292-1600

**Setor de Fiscalização (Paço Municipal)**  
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 173

**Vigilância Sanitária (Paço Municipal)**  
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595

**Bem Estar Animal**  
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -  
Jardim Alexandre  
(15) 3292-1782

**Banco do Povo**  
Rua. Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3492-3410

**Polícia Militar**  
Rua. Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José  
Fone (15) 3292-1550

**Delegacia de Polícia Civil**  
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea  
(15) 3292-1300

**Guarda Civil Municipal**  
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea  
(15) 3292-2264

**Defesa Civil**  
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos  
(15) 3292-4540

**Santa Casa de Misericórdia**  
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro  
(15) 3491-9211

**Conselho Tutelar**  
Rua. Edézo Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista  
(15) 3292-1000

## Administração: 2021 | 2024



Prefeitura de  
**SALTO DE  
PIRAPORA**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5c00-35f0-c078-45da



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora (SP), Edição nº 581, ano IV, veiculado em 06 de fevereiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA (CNPJ 46634093000107) em 06/02/2024 às 16:22:25 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/5c00-35f0-c078-45da>